



PREFEITURA VAI REALIZAR MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO PARA CÃES E GATOS



As castrações serão realizadas em blocos de horário, por ordem de chegada

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais (SMDA), realizará no próximo dia 06 de dezembro (sábado) o Mutirão de Castração de cães e gatos, machos e fêmeas. O atendimento acontecerá na Clínica Veterinária Municipal Edelso Bernardo Vignoli, localizada em Bonsucesso. As inscrições para participação devem ser feitas entre os dias 27 de novembro e 03 de dezembro, exclusivamente pelo WhatsApp, no número (22) 99819-9813.

Para efetuar o cadastro, os tutores devem apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência em Saquarema emitido nos últimos 90 dias. O procedimento será

realizado apenas para animais com vacina antirrábica atualizada, idade entre 6 meses e 8 anos, peso entre 2kg e 30kg, condição corporal adequada, higienização prévia e ausência de pulgas ou carrapatos. Também é obrigatório um hemograma simples, fornecido pela própria SMDA, para atestar a aptidão do animal para a cirurgia.

De acordo com a Secretaria, não serão atendidos animais idosos, obesos, no cio, prenhes, lactantes, braquicefálicos — como shih-tzu, pug, boxer e gato persa — além de cães e gatos utilizados para fins comerciais ou competições. Animais classificados como de comportamento agressivo ou pertencentes a

raças específicas, como Pit bull, Fila, Doberman e Rottweiler, deverão utilizar focinheira conforme determina a Lei Estadual nº 4.597/2005.

As castrações serão realizadas em blocos de horário, com atendimento por ordem de chegada. Felinos serão atendidos às 7h30, enquanto os caninos terão horários às 8h e 9h. Os gatos devem ser transportados em caixa rígida ou gaiola apropriada.

Com a iniciativa, a Prefeitura reforça o compromisso com o controle populacional responsável e a promoção da saúde e bem-estar animal no município. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (22) 99819-9813.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Siquemara – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:

www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Conselho Municipal de Saúde.....	10
Conselho Municipal de Educação.....	10
Câmara Municipal de Saquarema.....	11





ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.778, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o estímulo de atividades relacionadas à saúde, vida e respeito ao meio ambiente criando o projeto "Natureza é Vida" no Município de Siquiarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Programação de Saúde e Meio Ambiente do município, através da Secretaria competente, o projeto de campanha "Natureza é Vida".

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular atividade.

Art. 3º O projeto ficará a critério do calendário de atividades da secretaria competente, com a sugestão que na primeira semana de junho, onde se comemora a Semana do Meio Ambiente, seja intensificado com campanhas, conscientizando a população da importância do meio ambiente para vida saudável. Através de uma campanha de fácil comunicação, mostrando a importância com a reflexão sobre as práticas sociais, em um contexto marcado pela degradação permanente do meio ambiente e do seu ecossistema, como uma produção de sentidos sobre a educação ambiental.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siquiarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 194/2025.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.

LEI Nº 2.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Siquiarema, o "Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha", a ser comemorado anualmente dia 25 de julho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Siquiarema, o "Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha", a ser comemorado anualmente dia 25 de julho.

Art. 2º A celebração desta data terá o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres negras para a cultura e a sociedade, bem como de denunciar e combater as diversas formas de discriminação, o racismo estrutural e o sexismo que afetam as mulheres negras e incentivar políticas públicas voltadas à equidade racial e de gênero.

Art. 3º O poder público, em colaboração com a sociedade civil, poderá promover atividades e eventos que visem à conscientização sobre a importância da data, o reconhecimento e valorização das mulheres negras latino-americanas e caribenhas e à promoção da igualdade racial e de gênero.

Art. 4º O Poder Público poderá promover ações educativas e culturais que garantam a visibilidade e a representatividade das mulheres negras nos espaços de poder e nas mais diversas esferas da sociedade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siquiarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 195/2025.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

LEI Nº 2.780, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o "Dia do Agente de Trânsito" no Município de Siquiarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Siquiarema o "Dia do Agente de Trânsito", a ser comemorado

anualmente no dia 11 de maio.

Art. 2º O objetivo da data é reconhecer e valorizar o trabalho dos agentes de trânsito, destacando sua importância para a segurança viária, mobilidade urbana e educação no trânsito no município.

Art. 3º Na semana em que recair o dia 11 de maio, poderão ser promovidas atividades educativas, campanhas de conscientização, palestras e homenagens aos profissionais da categoria, em parceria com órgãos públicos, escolas, entidades civis e demais setores da sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siquiarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 199/2025.

Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.

LEI Nº 2.781, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal do Surfe no Município de Siquiarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Surfe, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, no âmbito do Município de Siquiarema.

Art. 2º A Semana Municipal do Surfe tem como objetivos:

- I – Valorizar o surfe como manifestação esportiva, cultural e turística no município;
- II – Incentivar a prática do surfe entre crianças, jovens e adultos;
- III – Estimular o turismo esportivo sustentável, gerando renda e visibilidade para a cidade;
- IV – Promover ações educativas sobre segurança no mar, preservação ambiental e respeito aos oceanos;
- V – Homenagear atletas, pioneiros e personalidades que contribuíram para a história do surfe em Siquiarema.

Art. 3º Durante a Semana do Surfe, pode-



rão ser realizadas:

I – Competições e demonstrações de surfe, bodyboard, longboard, entre outras modalidades;

II – Oficinas e clínicas de surfe para iniciantes;

III – Exposições culturais, fotográficas e históricas sobre o surfe em Saquarema;

IV – Palestras, rodas de conversa e seminários com surfistas profissionais, treinadores e ambientalistas;

V – Ações de limpeza de praias, reflorestamento de áreas costeiras e educação ambiental.

Art. 4º A organização da Semana do Surfe ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação, entidades esportivas, associações de surfistas e demais instituições públicas e privadas envolvidas com o esporte e o meio ambiente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 206/2025.

Autoria: Vereador Guilherme Ferreira de Oliveira.

LEI Nº 2.782,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.240, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a denominação de Rua José William de Souza Moura, Loteamento Estrada da Lagoa, no bairro do Jardim, Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.240, de 20 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação: Passa a denominar-se Rua José William de Souza Moura, Loteamento Estrada da Lagoa, a rua que se inicia na Rua Almirante Paulo de Miranda Souza Gomes e termina na Rua Projetada D, no

bairro do Jardim, Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 208/2025.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.

LEI Nº 2.783,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal da Saúde no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Saúde, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril, no âmbito do Município de Saquarema.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde tem como objetivos:

I – Promover ações de conscientização sobre a importância da prevenção de doenças e a promoção da saúde;

II – Incentivar a prática de hábitos saudáveis pela população;

III – Oferecer orientações e serviços de saúde pública, como aferição de pressão, testes rápidos, vacinação e outros;

IV – Estimular a participação de escolas, unidades de saúde, entidades civis e a população em geral nas atividades;

V – Divulgar políticas públicas de saúde e programas disponíveis no município.

Art. 3º Durante a Semana da Saúde, poderão ser realizadas:

I – Palestras educativas, campanhas de prevenção e mutirões de saúde;

II – Atividades físicas e esportivas orientadas por profissionais da área;

III – Parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de exames preventivos gratuitos;

IV – Ações voltadas à saúde mental, nutricional, bucal e reprodutiva.

Art. 4º A organização da Semana da Saúde ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com o apoio de outras secretarias, entidades civis, ONGs e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 207/2025.

Autoria: Vereador Guilherme Ferreira de Oliveira.

LEI Nº 2.784,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Tombamento e Preservação da "Figueira de Bengala Centenária" localizada as margens da Lagoa de Saquarema no bairro Mombaça, como Patrimônio Natural, Histórico, Cultural, Ambiental, Científico e Imaterial do Município de Saquarema/RJ, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado como importante patrimônio natural, histórico, cultural, científico e ambiental do Município de Saquarema, a "Figueira de Bengala Centenária", localizada no bairro da Mombaça, há 1,78km do restaurante Toca do Peixe a 22º54'11.54"S e 42º33'25.60"O.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular a atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 209/2025.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.

LEI Nº 2.785,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o título de utilidade pública as atividades exercidas pela Associação Religiosa Cristã Autônoma.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Passa a ser de utilidade pública as atividades da Associação Religiosa Cristã Autônoma, localizada na Estrada Santo Antônio, 102, Barreira, Saquarema/RJ, entidade sem fins lucrativos e de caráter essencialmente de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 221/2025.

Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.

LEI Nº 2.786,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Controladoria Geral do Município, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.076 – Modernização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.52.03 – Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento

Valor: R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.076 – Modernização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Valor: R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. Da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.076 – Modernização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Valor: R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 150100 – Recursos Próprios

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. Da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.076 – Modernização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.52.20 – Utensílios e Aparelhos Domésticos

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 150100 – Recursos Próprios

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. Da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.30.44 – Adiantamento - Consumo

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 150100 – Recursos Próprios

Ficha:42

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. Da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Ficha:43

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. Da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.39.33 – Adiantamento - PJ

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 150100 – Recursos Próprios

Ficha:44

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 – Gab. Da Controladoria Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Ficha:45

Órgão: 02 – Controladoria Geral do Mu-



**PORTARIA Nº 1.190,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a exoneração da Servidora Debora de Mesquita Sampaio, matrícula nº 8450, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2025, conforme processo administrativo nº 22.407/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS
E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO,
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
DO CONTRATO Nº 186/2023**

Processo Administrativo nº 3.725/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Consórcio Conexão Futuro – Areal, CNPJ nº 51.865.6670001-98

Objeto: Prorrogação da vigência e execução, acréscimo e supressão do contrato nº 186/2023, firmado entre as partes em 21/8/2023.

Prorrogação da Vigência e da Execução: 90 dias.

Valor do Acréscimo: R\$ 5.856.364,49.

Valor da Supressão: R\$ 1.614.418,55.

Valor do Contrato após Supressão e Acréscimo: R\$ 54.311.888,45.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0003.1.043;

ND 4.4.90.51.01.00;

Fonte 157300.

Saquarema, 21 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultu-

ra, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1736, de 21 de agosto de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 022/2023**

Processo Administrativo nº 1.860/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, CNPJ nº 34.075.739/0001-84.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 10/2/2024 a 9/1/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 326.052,36.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 7.492.038,48.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 023/2023**

Processo Administrativo nº 1.859/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ nº 04.310.392/0001-46.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 10/2/2024 a 9/1/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 98.096,88.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 2.254.074,24.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 024/2023**

Processo Administrativo nº 1.857/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, CNPJ nº 60.916.731/0026-61.

Objeto: Reajuste contratual retroati-

vo, referente ao período do índice IPCA 10/2/2024 a 9/1/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 88.275,84.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 2.028.406,56.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 025/2023**

Processo Administrativo nº 1.858/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Feso Fundação Educacional Serra dos Órgãos, CNPJ nº 32.190.092/0001-06.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 10/2/2024 a 9/1/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 9.663,12.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 222.041,76.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 026/2023**

Processo Administrativo nº 1.856/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Antares Educacional S/A, CNPJ nº 34.185.306/0001-81.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 10/2/2024 a 9/1/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 113.632,92.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 2.611.061,88.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO**



CONTRATO Nº 027/2023

Processo Administrativo nº 1.855/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Fundação Educacional Severino Sombra – FUSVE, CNPJ nº 32.410.037/0001-84.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 10/2/2024 a 9/1/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 1.686.100,56.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 38.743.256,16.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2024

Processo Administrativo nº 727/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE, CNPJ nº 32.410.037/0001-84.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 7/3/2024 a 6/3/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 1.874.887,68.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 39.001.377,12.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº 728/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Antares Educacional S/A, CNPJ nº 34.185.306/0001-81.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 7/3/2024 a 6/3/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 94.245,12.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 1.960.485,12.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2024

Processo Administrativo nº 729/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, CNPJ nº 34.075.739/0001-84.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 7/3/2024 a 6/3/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 267.700,44.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 5.568.700,44.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2024

Processo Administrativo nº 730/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, CNPJ nº 60.916.731/0026-61.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 7/3/2024 a 6/3/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 94.057,20.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 1.956.577,20.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2024

Processo Administrativo nº 731/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ nº 04.310.392/0001-46.

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 7/3/2024 a 6/3/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 62.021,40.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 1.290.168,12.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2024

Processo Administrativo nº 732/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Feso Fundação Educacional Serra dos Órgãos, CNPJ nº 32.190.092/0001-06

Objeto: Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA 7/3/2024 a 6/3/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 235.078,08.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 4.890.091,68.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1695, de 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.283/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 371/2025.

Homologo o resultado do julgamento da respectiva dispensa eletrônica e **adjudico** em favor da empresa Lintech do Brasil LTDA, CNPJ nº 55.222.447/0001-05, com sede no endereço, Quadra C 09, lote 12, sala 101, Taguatinga, Centro, Brasília/DF, o item 1, no valor de R\$ 20.000,00.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 6.214/2023.

Razão Social: M/LC Comércio e Serviços LTDA				Fornecedor			
CNPJ: 38.408.808/0001-98							
Endereço: Rua Mario de Vasconcelos, nº 20, Iga 101 e 102, Centro, Ananias/RJ							
Contato: 22-68801-8820 ou E-mail: itafawac@itafawac@gmail.com							
Representante: Wálter de Lima Cardoso							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agasalho – Duplo mado de malha com – baqueta. Componente a Lingerie a Altura: 30cm e Bom x Bom 30cm.	289115	Unid.	192	SPARWON G REF 11682 0	R\$ 73,00	R\$ 14.016,00
2	Aparador de Chutes – Fabricado em lona sintética reforçada, encimento em 8 U.A. com – duas regulagens para brim e apoio para antebraço, fechamento do fecho em velcro, cor preta, com dimensões mínimas de 30cm x 18cm x 05cm.	404680	Unid.	35	GORILLA/ SQUID	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
4	Berlimbau – Ounga Completo – (Verga, cabeca e arame), altura aproximada de 145cm, acompanhado caveti, dobrão e baqueta.	289108	Unid.	130	R. BAHAV BBO	R\$ 137,00	R\$ 17.810,00
5	Berlimbau – Médio Completo (Verga, cabeca e arame), altura aproximada de 145cm, isolamento em tecido, cor natural, acompanhado caveti, dobrão e baqueta.	289108	Unid.	130	R. BAHAV BEM	R\$ 137,00	R\$ 17.810,00
6	Berlimbau Vista Completo – (Verga, cabeca e arame), altura aproximada de 145cm, isolamento em tecido, cor natural, acompanhado caveti, dobrão e baqueta.	289108	Unid.	65	R. BAHAV BEV	R\$ 137,00	R\$ 8.905,00
7	Capota de Capoteira Adulto – Confeccionada em 100% poliéster, na cor branco, apoiada nos tambores P-1 e P-2. Possui personalização com a logomarca da Prefeitura, aplicada em site na parte frontal da parte esquerda, lateral, parte posterior, com material impermeável e de fácil lavagem.	622631	Unid.	1560	R. BAHAV GCA	R\$ 27,00	R\$ 42.591,00
8	Capota de Capoteira Infantil – Confeccionada em 100% poliéster, na cor branco, apoiada nos tambores P-1 e P-2. Possui personalização com a logomarca da Prefeitura, aplicada em site na parte frontal da parte esquerda, lateral, parte posterior, com material impermeável e de fácil lavagem.	622631	Unid.	1440	R. BAHAV GCI	R\$ 29,95	R\$ 38.058,00
11	Cordão Agulhado – PP Amem X 140cm Cordão: cor Amarelo.	626979	Unid.	320	FAAMA TEXTIL/ AGULHADO 4 MM	R\$ 28,00	R\$ 8.960,00
12	Cordão Agulhado – PP Amem X 140cm Cordão: cor Amarelo.	626979	Unid.	320	FAAMA TEXTIL/ AGULHADO 4 MM	R\$ 28,00	R\$ 8.960,00
13	Cordão Agulhado – PP Amem X 30cm Cordão: cor Verde Biscão.	626979	Unid.	320	FAAMA TEXTIL/ AGULHADO 4 MM	R\$ 71,00	R\$ 22.720,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1.400/2025

Dispõe sobre a retificação do artigo 7º do Decreto nº 1.392, de 3 de julho de 2025, que dispõe sobre o regulamento do credenciamento, conforme o disposto no artigo 79 da Lei nº 14.133/21, no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º Retifica-se o artigo 7º e seus incisos, do Decreto 1.392/2025, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 7º O credenciamento observará, no que couber, as fases:

I – planejamento e estudo técnico preliminar, com pesquisa de mercado rica e rastreável;

II – divulgação do edital de chamamento;

III – análise da documentação e habilitação;

IV – recursal;

V – publicação da lista de credenciados.

Art. 2º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de novembro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente da CMS.

Audiência Pública

tema: LOA/PPA 2026-2029.
Audiência a ser realizada no Plenário da Câmara, junto ao Poder Legislativo.



03 de dezembro de 2025, às 15h



Plenário Carlos Campos da Silveira
(Rua Coronel Madureira, 88 - Centro)



SAQUAREMA
PREFEITURA

transporte **solidário** *para doadores de sangue*

Toda quinta-feira, oferecemos transporte **gratuito** para o Hemologos:

• **08h:** Hospital Novo (N. Sra. de Nazareth) / **08h15:** Posto Ipiranga, em Bacaxá / **08h35:** Araruama.

Se interessou? Entre em contato conosco!

Agendamento: (22) 3199-9040, ramal 7329



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE